



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1928 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 22 de setembro de 2022.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 21090001/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 21090001/2022
- Avisos de Licitação - Pregão Presencial Nº 013/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1928 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 22 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 21090001/2022
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de despesas de centro cirúrgico com até 48 horas em apartamentos, para procedimento cirúrgico de amputação em nível de perna esquerda da paciente Maria do Céu, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal. Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com ANGIOPED LTDA inscrita no CNPJ: 09.445.272/0001-70 e HOSPITAL SAO LUIZ LTDA inscrita no CNPJ: 16.579.954/0001-30, por terem apresentado propostas comerciais mais vantajosas a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 21 de setembro de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor ANGIOPED LTDA inscrita no CNPJ: 09.445.272/0001-70 e HOSPITAL SAO LUIZ LTDA inscrita no CNPJ: 16.579.954/0001-30, referente à despesas de centro cirúrgico com até 48 horas em apartamentos, para procedimento cirúrgico de amputação em nível de perna esquerda da paciente Maria do Céu, no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 21 de setembro de 2022

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21090001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADAS: ANGIOPED LTDA (09.445.272/0001-70)

HOSPITAL SAO LUIZ LTDA (16.579.954/0001-30)

OBJETIVO: Despesas de centro cirúrgico com até 48 horas em apartamentos, para procedimento cirúrgico de amputação em nível de perna esquerda da paciente Maria do Céu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade **1095 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.65 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

VIGÊNCIA: 31/12/2022

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 21/09/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 04 de outubro de 2022**, realizará licitação através do Pregão Presencial nº 013/2022, do tipo **“menor preço por lote**, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em organização de eventos infantis, para a realização do evento **“O MUNDO FANTÁSTICO DA CRIANÇA”**, que ocorrerá no dia 08/10/2022 na cidade de Taboleiro Grande/RN, em comemoração ao dia da Criança, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet no endereço: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br>.

Taboleiro Grande/RN, 22 de setembro de 2022

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Espaço não utilizado